



LEI Nº 791/2023

EMENTA: “Denomina-se o nome da Rua Severino Antônio de Oliveira e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Itaquitanga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos artigos 40 e 61, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de RUA SEVERINO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, dando início a partir da casa do Sr. Jocivaldo Rodrigues Ferreira da Silva e terminando na casa da Sr.ª Genilda Roberta da Silva, no Loteamento Gutiúba, município de Itaquitanga-PE, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itaquitanga/PE, 12 de junho de 2023.


PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito